



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 375 DE 10 DE JUNHO DE 2002

Denomina de Centro de Educação Infantil Maria José Alves da Silva a Creche localizada na Comunidade Alto Alegre, neste município e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado de Centro de Educação Infantil Maria José Alves da Silva a Creche localizada na Comunidade Alto Alegre, neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2002.

Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte